



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – SONS DO ARAGUAIA 2025

O Instituto Brasil, CNPJ 19.412.673/0001-87, situado na rua Sidônio de Moraes, nº 11, Quadra 147, Bairro Alberto Canelas, Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-385 na qualidade de Conveniente, mediante TERMO DE FOMENTO Nº 0259-2025, PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03810, celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL/MT, tornam público a realização de processo de seleção simplificada para o provimento de vagas de atrações artísticas e culturais, para a prestação de serviços necessários à realização do projeto Sons do Araguaia – edição 2025, mediante as condições estabelecidas neste edital, bem como Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 nas legislações pertinentes.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital de seleção simplificada visa o cadastro para eventual provimento de vagas de artistas, companhias, coletivos, grupos e/ou bandas locais para compor a programação artística, conforme consta no **ANEXO I**, para a prestação de serviços necessários à realização do projeto Sons do Araguaia.
- 1.2 Os artistas, companhias, coletivos, grupos e/ou bandas locais serão selecionados com objetivo de prover a programação artística e cultural do evento.
- 1.3 O presente edital é de fluxo contínuo, até que se encerre sua vigência ou todas as vagas sejam preenchidas.
- 1.4 O processo seletivo será constituído de duas fases: **inscrição e triagem** e análise dos documentos, de caráter classificatório e eliminatório.

2. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas de forma online, no período de **29 de maio de 2025 a 20 de agosto de 2025**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 2.2 Poderão participar do presente processo seletivo, **candidatos (as) pessoa física** que atendam as especificações das oportunidades disponíveis no **ANEXO I**.
- 2.3 As oportunidades disponíveis serão preenchidas preferencialmente por profissionais residentes nos municípios de **Araguaiana, Confresa, Ribeirãozinho, Nova Xavantina**.
- 2.4 Os profissionais deverão possuir disponibilidade para viagens e atuação nos municípios mencionados no item 2.3.
- 2.5 Os artistas, companhias, coletivos, grupos e/ou bandas locais deverão submeter as proposta para atender no mínimo 01 município e máximo 04 municípios.
- 2.6 Para efetuar a inscrição na vaga o candidato (a) deverá preencher o formulário no link: <https://forms.gle/9vaoZVJo5PazrS7a6>, anexando cópias dos seguintes documentos:

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>
CNPJ: 19.412.673/0001-87





- a) Documentos pessoais de identificação, RG e/ou CNH
 - b) Currículo, Portfólio ou Relatório de atividades atualizado;
 - c) Dados bancários (banco, agência, conta corrente e chave pix);
- 2.7 O Instituto Brasil não se responsabilizará pelo não cadastramento na vaga no período de inscrição estipulado, por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 Ao se candidatar a uma vaga o candidato (a) assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais informados.
- 2.9 O Instituto Brasil reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato (a) que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10 O Instituto Brasil reservam-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
- 2.11 O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:
- 1ª Etapa – Inscrições e 2ª Etapa Triagem de documentos** – caráter eliminatório
- a) Serão considerados para triagem e análise do currículo/portfólio os seguintes itens: experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **ANEXO I** deste edital.
 - b) Participação em eventos do mesmo porte e gênero;
 - c) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **ANEXO I** deste edital, devem estar descritas de forma clara no currículo ou portfólio.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A participação do candidato (a) no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Ao se inscrever numa vaga o candidato (a) toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Instituto Brasil.
- 3.3 Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.
- 3.4 A eventual contratação para prestação de serviços não constitui vínculo empregatício, ficando o pagamento pelos serviços prestados condicionado a emissão de nota fiscal de serviços, com os devidos recolhimentos de impostos, quando houver.





-
- 3.5 No valor total a ser pago estão inclusos as despesas com deslocamentos, alimentação, transporte e hospedagem.
 - 3.6 O Instituto Brasil poderão cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
 - 3.7 Casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Instituto Brasil.

Várzea Grande-MT, 28 de maio de 2025

CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO

Presidente



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Atribuições	Requisitos	Remuneração	Vagas
Artistas, companhias, coletivos, grupos e/ou bandas locais	Execução de performance ao vivo, de no mínimo 60 minutos, incluindo a disponibilização de equipamentos.	• Possuir CPF, ativo e regular; • Residir ou ter disponibilidade para viagens nas cidades de Araguaiana, Confresa, Ribeirãozinho, Nova Xavantina em Mato Grosso; • Ter disponibilidade execução da performance nas datas e horários agendados.	R\$ 3.750,00	02 (duas) Araguaiana 02 (duas) Confresa 02 (duas) Ribeirãozinho 02 (duas) Nova Xavantina
			R\$ 30.000,00	8 (oito) vagas



